

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 14/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 14/2023**

O Ordenador de Despesa da(o) Prefeitura Municipal de Sítio Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº1319/2023, Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em recuperação de créditos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e auditoria e recuperação de créditos oriundos do Fundo de Desenvolvimento da Educação (FUNDEB/FUNDEF) não prescritos com vistas a incrementar a receita municipal, que trata da contratação da empresa: JOSENILDO MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 48.740.532/0001-91, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 17 de julho de 2023.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:** 7ECB522B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/07/2023. Edição 3077  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>